



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos nove dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Taquara o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003271-54.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Holzbach, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 14.05.1993

**Data da última correição realizada:** 13.06.2017

**Data de Implantação do PJe:** 18.08.2014

**Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas.

**Período Correcionado:** de 1º.01.2017 a 09.10.2018

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2017 a 31.08.2018

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Luiz Dibe Vescovi	Juiz do Trabalho Titular	16.05.2002
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada – compartilhada com a 1ª VT de Taquara	18.07.2016 (1ª VT)

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular José Luiz Dibe Vescovi está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 00908-2005-000-04-00-4.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo(s)	Total*
1	José Luiz Dibe Vescovi		Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16.05.2002	Há 16 anos, 4 meses e 11 dias*
2	Lúcia Rodrigues de Matos		Juíza do Trabalho Substituta lotada na 1ª Vara do Trabalho e compartilhada com a 2ª Vara de Taquara desde 18.07.2016	Há 2 anos e 2 meses e 20 dias*



3	Cíntia Machado de Oliveira	25.09 a 15.10.2017	Licença à adotante da Juíza Substituta lotada	95 dias
		06.11 a 19.12.2017 14.05 a 12.06.2018	Afastamento da Juíza Substituta lotada – PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000	
4	Rodrigo Machado Jahn	16 a 29.10.2017	Licença à adotante da Juíza Substituta lotada	14 dias
5	Camila Tesser Wilhelms	30 e 31.10.2017	Licença à adotante da Juíza Substituta lotada	7 dias
		1º a 05.11.2017	Afastamento da Juíza Substituta lotada – PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000	
6	Fernando Reichenbach	08.01 a 06.02.2018	Férias da Juíza Substituta lotada	93 dias
		07 a 13.02.2018 16.03 a 10.04.2018	Afastamento da Juíza Substituta lotada – PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000	
		14.02 a 15.03.2018	Férias do Juiz Titular	
7	Roberta Testani	12 a 15.04.2018	Afastamento da Juíza Substituta lotada – PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000	3 dias
8	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	13.06 a 13.07.2018	Férias do Juiz Titular	45 dias
		16 a 29.07.2018		
9	Marcia Padula Mucenic	30.07 a 14.08.2018	Afastamento da Juíza Substituta lotada – PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000	49 dias
		15.08 a 16.09.2018		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

\* Período totalizado até a data da visita correccional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correccionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	José Luiz Dibe Vescovi	Férias	13.02 a 14.03.2017	30 dias
			17.07 a 15.08.2017	30 dias
			14.02 a 15.03.2018	30 dias
			16.07 a 14.08.2018	30 dias
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	15.03 a 13.04.2017	30 dias
			21.08 a 19.09.2017	30 dias
		Licença à adotante substituta	20.09 a 31.10.2017	42 dias
		Afastamento conforme PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000	01.11.2017 a 07.01.2018	68 dias



		Férias	08.01 a 06.02.2018	30 dias
		Afastamento conforme PA nº 0006054-53.2017.5.04.0000	07.02 a 17.09.2018	223 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Pedro Holzbach	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	20.09.1993
2	Carlos Miguel Tafernaberry	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	02.09.2002
3	Luiza de Castilhos Rypl	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	29.04.2002
4	Melina Seolino Ferrary	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	02.04.2018
5	Máximo Cecílio dos Santos Neto	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	27.02.2003
6	Ana Patrícia Apollo	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	01.07.1996
7	Cristiani Pandolfo	AJAJ	-	<b>25.06.2003</b>
8	Leonardo Von Muhlen	TJAA	-	<b>05.10.2004</b>
9	Juliana Magrini Villela	TJAA	-	<b>09.10.2008</b>
10	Mariane Becker	TJAA	-	<b>27.08.2012</b>
11	Carine Vieira Braier	TJAA	-	<b>17.03.2014</b>
12	Julia Seolino Machado	TJAA	-	<b>25.01.2016</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

( TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.)

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	<b>Luís Gustavo Teixeira Jaeger</b>	03.07.2009	<b>01.05.2017</b>	7 anos, 9 meses e 29 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
<b>Ana Patrícia Apollo</b>	LTS - Tratamento de Saúde	27	28
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
<b>Carine Vieira Braier</b>	LPF - Doença em pessoa da família	2	3



Nome	Justificativa	Quantidade	Total
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Julia Seolino Machado	LG - Gestante Prorrogação	60	62
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Juliana Magrini Villela	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Leonardo Von Muhlen	LPF - Doença em pessoa da família	1	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Luiza de Castilhos Rypl	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3	3
Máximo Cecílio dos Santos Neto	LPF - Doença em pessoa da família	2	2
Pedro Holzbach	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	8	8

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

\*\* Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Alessandro da Costa	Direito	23.02.2018 a 22.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/09/2018)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

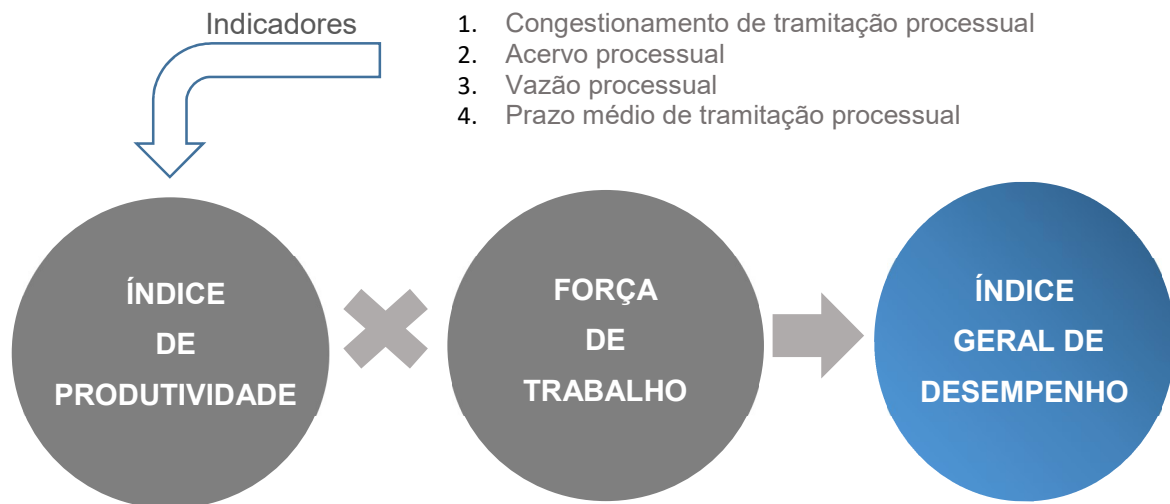


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	1.588	1.385	1.215	<b>1.396,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo à vazão processual, no qual a Unidade ocupa a 15ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/08

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
	9º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36
	16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
	16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
	16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
	20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
	20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38
	20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38
	20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
	20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38
	20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38
	20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38
	20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
34º	<b>2ª Taquara</b>	<b>0,36</b>	<b>0,27</b>	<b>0,77</b>	<b>0,26</b>	<b>0,49</b>	<b>0,58</b>	<b>0,19</b>	<b>0,42</b>	<b>0,38</b>	<b>0,45</b>	<b>92%</b>	<b>0,42</b>
38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
Média		0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

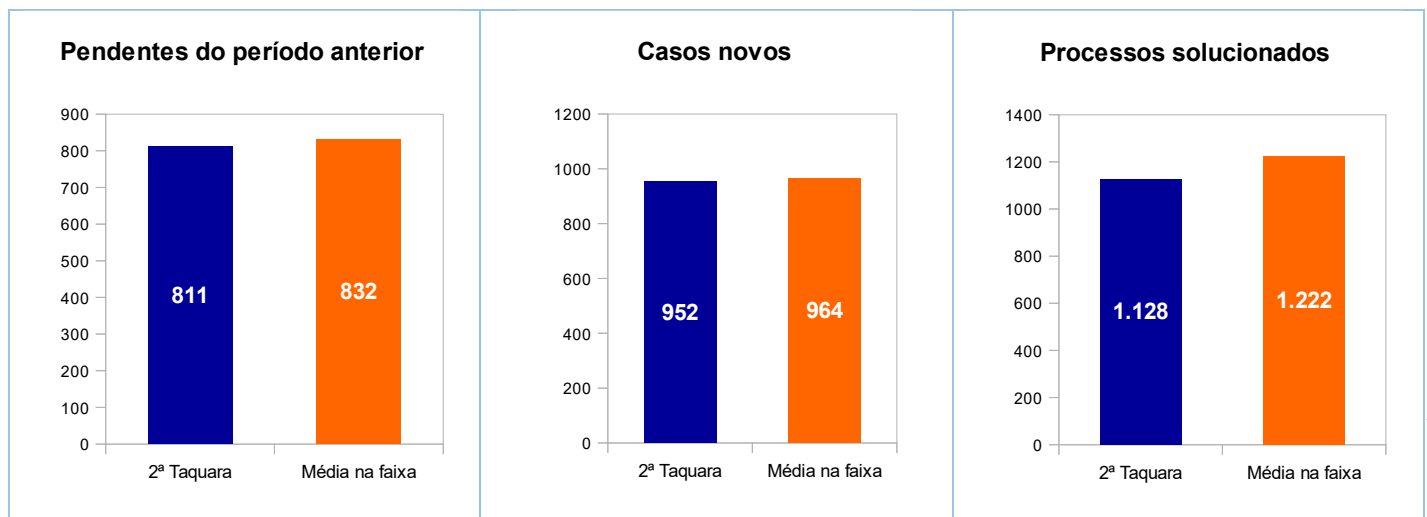
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,32	36º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.128}{811 + 952 + 0} \right) \Rightarrow 0,36$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

	2ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	811	831,58	-2,47%	
B	Casos novos	952	964,42	-1,29%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%	
D	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.763</b>	<b>1.796,53</b>	<b>-1,87%</b>	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	325	560,12	-41,98%	
F	Processos conciliados – conhecimento	716	492,25	45,46%	
G	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.041</b>	<b>1.052,37</b>	<b>-1,08%</b>	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	87	169,98	-48,82%	
I	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.128</b>	<b>1.222,35</b>	<b>-7,72%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>63,98%</b>	<b>68,04%</b>	<b>-5,96%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,36</b>	<b>0,32</b>	<b>12,70%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)





Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 2ª Vara do Trabalho de Taquara, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 63,98% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,36, ocupando a 36ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos solucionados no período, o qual foi 7,72% inferior à média das unidades similares. Em contrapartida, o número de processos solucionados foi 18,49% superior ao número de casos novos (952) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>José Luiz Dibe Vescovi (J1)</b>	1	179	362	56	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, número correspondente a 0,56% das sentenças por ele prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,82% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que o número de conversões em diligências foi ligeiramente superior a 0,5 por mês, número que pode ser considerado reduzido – cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos do magistrado decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (48,91%). Além disso, convém destacar que no período de 31.08.2017 a 31.08.2018 houve um decréscimo de 49 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2017	31/08/2018	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	295	195	-33,90%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	401	314	-21,70%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	39	106	171,79%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	76	27	-64,47%
<b>TOTAL</b>	<b>811</b>	<b>642</b>	<b>-20,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,27</b>	<b>0,30</b>	<b>31º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		2ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	231	172,26	34,10%	
B	Liquidações iniciadas	328	331,54	-1,07%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>559</b>	<b>503,81</b>	<b>10,96%</b>	<b>▼</b>
D	Liquidações encerradas	409	354,40	15,41%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>73,17%</b>	<b>70,35%</b>	<b>4,01%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,27</b>	<b>0,30</b>	<b>-9,51%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 73,17% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 31º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

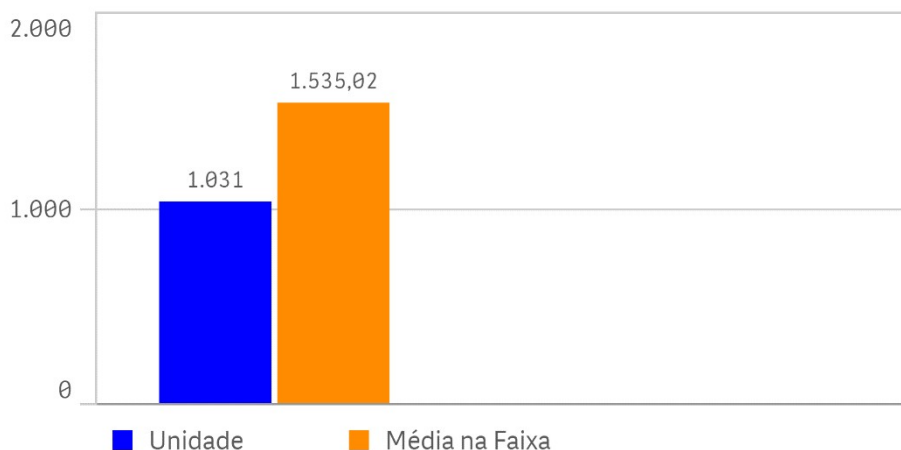
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,77</b>	<b>0,78</b>	<b>31º/57</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

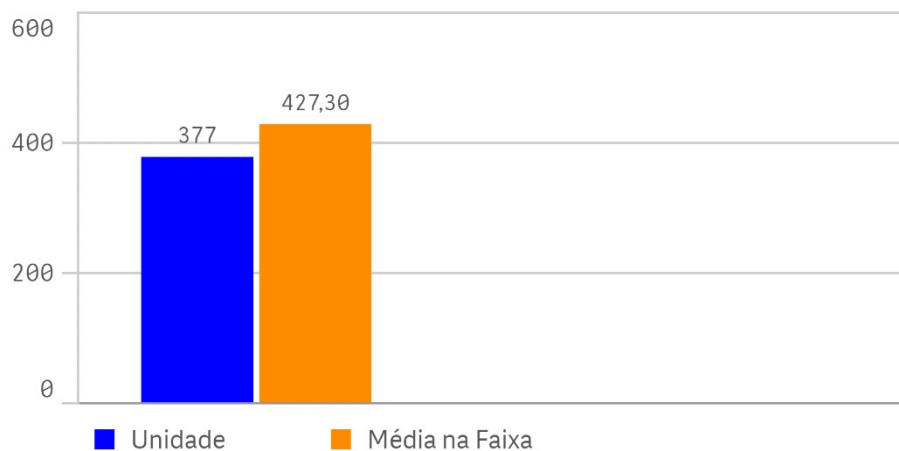
$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{321}{1.031 + 377} \right) \Rightarrow 0,77$$

#### 4.3.3 - Execuções Não Finalizadas em 31/08/2017

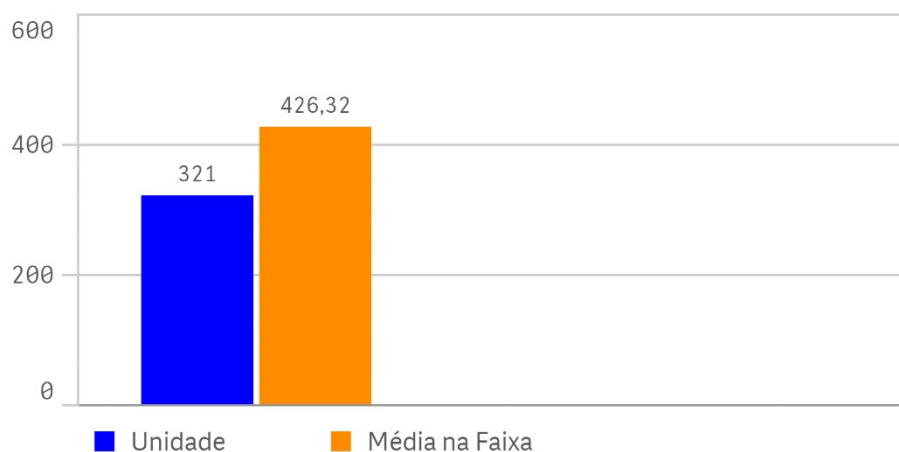




#### 4.3.3 - Execuções Iniciadas



#### 4.3.3 - Execuções Finalizadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

		2ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	419	533,28	-34,89%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	612	1001,67	-30,27%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017</b>	<b>1.031</b>	<b>1.534,95</b>	<b>-32,83%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	377	427,30	-11,77%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.408</b>	<b>1.962,32</b>	<b>-28,25%</b>	▲
F	Execuções Finalizadas	321	426,32	-24,70%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>22,80%</b>	<b>21,73%</b>	<b>4,94%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,77</b>	<b>0,78</b>	<b>-1,37%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,80% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,77) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 31º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.



Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade era 30,27% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por sua vez, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 34,89% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.031) era 32,83% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por outro lado, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (377) foi 11,77% inferior à média da sua faixa de movimentação (427,30), e o número de execuções finalizadas (321) foi 24,70% inferior à média de sua faixa de movimentação (426,32). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 14,85% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,31	19º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

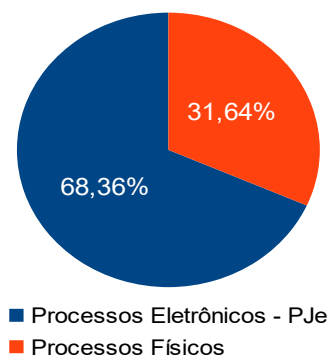
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	➔	1.375 + 235 + 1.099 + 15 + 0	➔	2.724
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{2.724}{10.658}$	➔	0,26
---------------------------------------------------------------------------------	---	------------------------	---	------

#### Acervo da Unidade em 31.08.2018



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	1.986	63,59%	1.862	68,36%
<b>Processos Físicos</b>	1.137	36,41%	862	31,64%
<b>Total</b>	<b>3.123</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.724</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)



Nos últimos doze meses, houve queda tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.986 para 1.862, quanto do de processos físicos, o qual recuou de 1.137 para 862. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 31,64% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.850	1.375	-25,68%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	234	235	0,43%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.031	1.099	6,60%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	8	15	87,50%
<b>Total</b>	<b>3.123</b>	<b>2.724</b>	<b>-12,78%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 12,78% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 3.123 para 2.724 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 18,72% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 19º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Apesar do recuo no acervo total de processos da Unidade, a única fase processual que registrou redução em seu acervo foi o conhecimento (decréscimo de 475 processos, o que importou em uma queda de 25,68%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 68 processos, o que importou em uma elevação de 6,60%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,49</b>	<b>0,58</b>	<b>15º/57</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

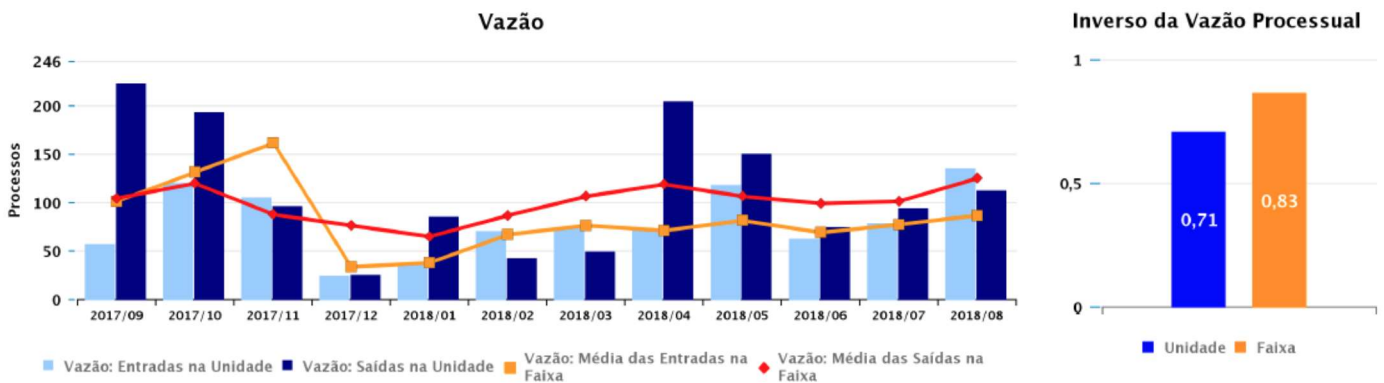
Fórmula de apuração:

Casos novos	→	952	→	0,71
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.236 + 111		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,71	→	0,49
Maior vazão na faixa de movimentação		1,43		



#### VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 09/2017 a 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	952	1.347	141,49%
<b>Média unidades similares</b>	964,42	1.158,16	120,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 395 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (141,49%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (120,09%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,49), este foi o 15º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,58</b>	<b>0,56</b>	<b>35º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

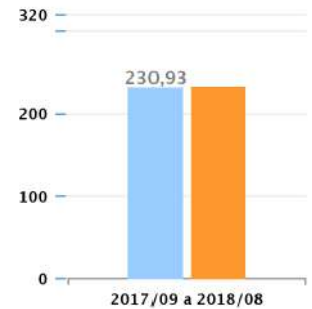
Prazo médio na unidade	230,93	→	0,58
Maior prazo médio na faixa de movimentação	401,44		



**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS**

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	186,52	230,93	23,81%
<b>Média unidades similares</b>	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 23,81% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 186,52 dias para 230,93 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o 35º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 7,48 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

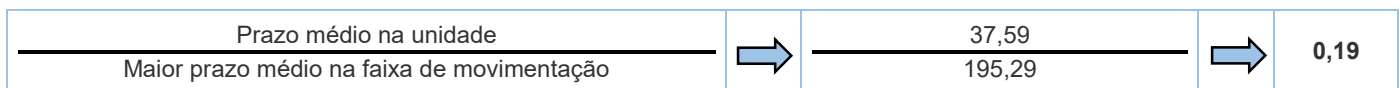
**4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,19</b>	<b>0,26</b>	<b>26º/57</b>

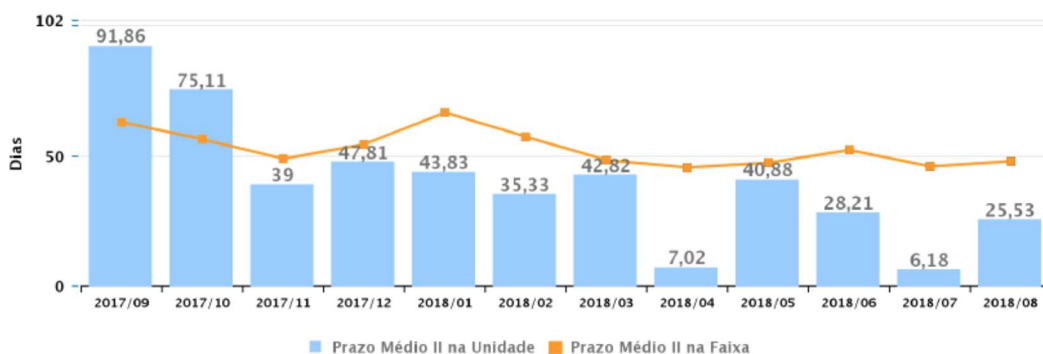
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**







**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS**

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	68,84	37,59	-45,39%
<b>Média unidades similares</b>	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

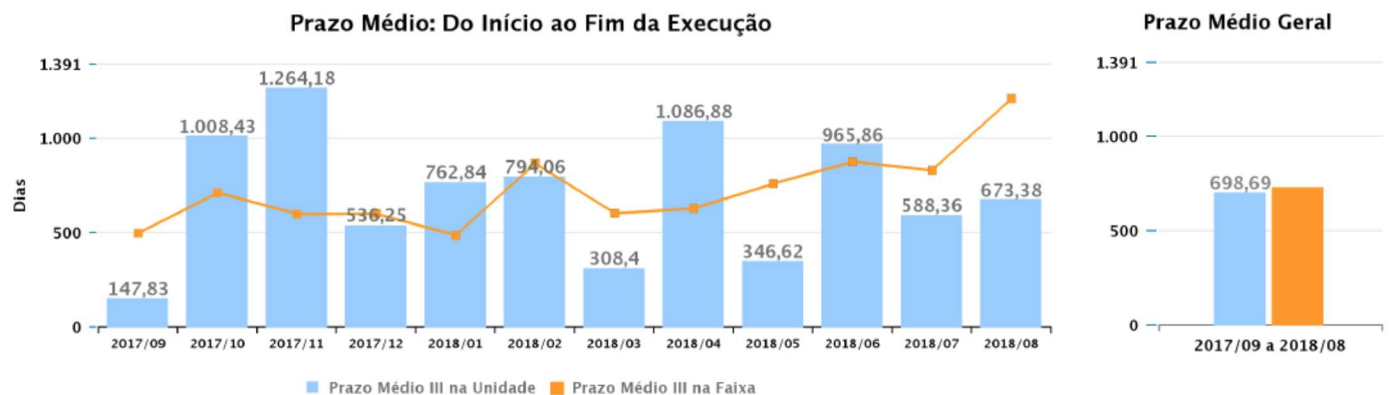
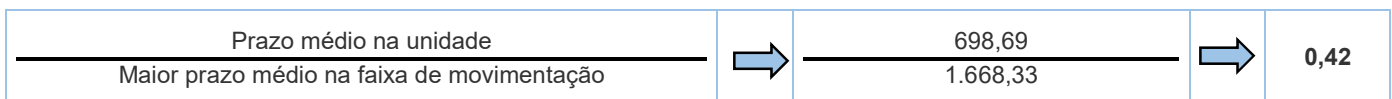
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 68,84 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 37,59 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 13,09 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 26º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

**4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,42</b>	<b>0,42</b>	<b>39º/57</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



**PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS**

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	939,11	698,69	-25,60%
<b>Média unidades similares</b>	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 25,60% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 939,11 dias para 698,69 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho similar ao prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 39º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

**4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,47</b>	<b>23º/57</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

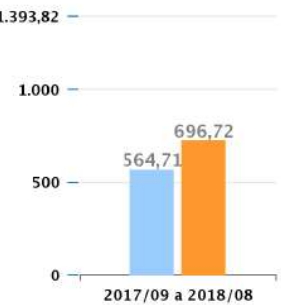
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{564,71}{1.494,77}$	➡	0,38
-------------------------------------------------------------------------------------------	---	---------------------------	---	------

**Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS**

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	577,42	564,71	-2,20%
<b>Média unidades similares</b>	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 2,20% no período analisado, passando de 577,42 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 564,71 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o 23º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 132,01 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

**4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,45</b>	<b>0,46</b>	<b>30º/57</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,36 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,58 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,42 \times 2) + (0,38 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,45
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,45) nos últimos doze meses foi o trigésimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (15ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual),



ao acervo processual (19ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (23ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (39ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (36ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (35ª colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Patricia Apollo	01.09.2017	31.08.2018	365	29	336	0,92
Carine Vieira Braier	01.09.2017	31.08.2018	365	7	358	0,98
Carlos Miguel Tafernaberry	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Cristiani Pandolfo	01.09.2017	31.08.2018	365	2	363	0,99
Julia Seolino Machado	01.09.2017	31.08.2018	365	34	331	0,91
Juliana Magrini Villela	01.09.2017	31.08.2018	365	1	364	1,00
Leonardo Von Muhlen	01.09.2017	31.08.2018	365	12	353	0,97
Luiza de Castilhos Rypl	01.09.2017	31.08.2018	365	3	362	0,99
Mariane Becker	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Maximo Cecilio dos Santos Neto	01.09.2017	31.08.2018	365	2	363	0,99
Melina Seolino Ferrary	02.04.2018	31.08.2018	152	0	152	0,42
Pedro Holzbach	01.09.2017	31.08.2018	365	8	357	0,98
<b>TOTAL</b>						<b>11,15</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Taquara, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.396 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	<b>1.251 a 1.500</b>	<b>12 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,15}{12}$	→	<b>92%</b>
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,45 x 92%	→	<b>0,42</b>
---------------------------------------------	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 34ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (trigésima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (92%), a qual foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.212	1.177	<b>97,11%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
926	909	<b>98,16%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
622	1.023	<b>60,80%</b>	<b>51%</b>	<b>Meta cumprida</b>



**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juizes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
233	232	<b>99,57%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já julgadas em 31/12/2017	%	Resultado
1	1	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	8	3
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	2	1
3º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	6	5
4º	<b>General Motors do Brasil Ltda.</b>	0	0
5º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	4	3
6º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	2	17
7º	<b>Claro S.A.</b>	0	0
8º	<b>Oi S.A. (em Recuperação Judicial)</b>	3	3
9º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
10º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	1	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
26	33	<b>25</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018**

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Resultado parcial
644	760	<b>118,01%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
730	710	<b>97,26%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta	Resultado parcial
520	708	<b>73,45%</b>	<b>48%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>



### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	%	Resultado parcial
295	168	56,95%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/08/2018	%	Resultado parcial
2	2	100%	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	3	4
2º	<b>União Federal</b>	1	0
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	17	12
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	5	3
5º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	1	1
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	3	1
7º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	3	4
8º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	5	2
9º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	1	0
10º	<b>Claro S.A.</b>	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado parcial
39	26	38	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências de segunda à quinta-feira A composição da pauta é a seguinte:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	- 5 (entre O e U) - de 4 a 5 P - 2 E	- 5 (entre O e U) - de 4 a 5 P - 2 E	- 5 (entre O e U); - de 4 a 5 P - 2 E		
<b>Tarde</b>	-		- 1 ou 2 (entre P e E)		

(Fonte: Informações enviadas por e-mail 04/10/2018).



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>				- 6 (entre I e U) - 4 (P)	
<b>Tarde</b>				- 6 (entre I e U) - 4 (P)	

(Fonte: Informações enviadas por e-mail 04/10/2018).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	952	892	93,70%
<b>Média unidades similares</b>	964,42	870,70	90,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	07/11/2018	22/11/2018	31/10/2018	22/11/2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	29/10/2018	22/11/2018	17/10/2018	22/11/2018
<b>Instrução</b>	19/06/2019	31/01/2019	24/10/2018	29/11/2018
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	15/10/2018	25/10/2018	17/10/2018	08/11/2018

(Fonte: Informações enviadas por e-mail 04/10/2018)

\* Foram realizadas pautas especiais, além das acima designadas:

\* O Juiz Titular realizou, em 05.10.2017, pauta incluindo 22 iniciais previamente distribuídas à J2; e, em 10.09.2018, realizou audiências de conciliação que resultaram em 42 acordos.

\* O Juiz substituto Fernando Reichenbach realizou "pautões" em 20.02.2018, 06.03.2018, 13.03.2018 e 21.03.2018 para tentativas de acordo com empresas que fecharam.

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	19,76	38,27	93,65%
	<b>Média Ordinário</b>	52,51	67,07	27,74%
	<b>Média Geral</b>	<b>51,93</b>	<b>63,95</b>	<b>23,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 93,65% no seu prazo médio, passando de 19,76 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 38,27 dias, nos doze meses subsequentes.



Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 52,51 dias para 67,07 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	71,38	52,84	-25,97%
	Média Ordinário	144,43	210,29	45,60%
	Média Geral	<b>142,79</b>	<b>194,96</b>	<b>36,54%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 25,97% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 71,38 dias para 52,84 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 144,43 dias para 210,29 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 45,60%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cíntia Machado de Oliveira	119	52	12	0	2	4	<b>189</b>
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	20	39	41	0	4	4	<b>108</b>
Fernando Reichenbach	65	83	5	1	145	0	<b>299</b>
José Luiz Dibe Vescovi	580	493	1	0	42	39	<b>1.155</b>
Marcia Padula Mucenic	9	24	15	0	3	2	<b>53</b>
Roberta Testani	3	3	4	0	0	0	<b>10</b>
Rodrigo Machado Jahn	18	15	0	0	1	0	<b>34</b>
<b>TOTAL</b>	<b>814</b>	<b>709</b>	<b>78</b>	<b>1</b>	<b>197</b>	<b>49</b>	<b>1.848</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/09 a 2018/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.474	87	5,90%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	726	89	12,26%
<b>TOTAL</b>	<b>2.200</b>	<b>176</b>	<b>8,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 176 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a apenas 8% de todas as audiências marcadas no período.





Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS**

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 09/2017 a 08/2018				
		2ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2017	79	122,09	-35,29%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	374	406,63	-8,02%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>453</b>	<b>528,72</b>	<b>-14,32%</b> ▲
<b>D</b>	Incidentes julgados e baixados	355	349,67	1,53% ▲
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>78,37%</b>	<b>66,13%</b>	<b>18,50%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,22</b>	<b>0,34</b>	<b>-36,12%</b> ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 374 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 8,02% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 79 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 453, número 14,32% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 355 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juizes vinculados à Unidade, número 1,53% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,22) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,34).

### **7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 08.10.2018, registram **40 processos pendentes** com o Juiz Titular **José Luiz Dibe Vescovi**, sendo a data de conclusão mais antiga em **25.04.2018**. A Juíza Substituta lotada, **Lúcia Rodrigues de Matos**, por sua vez, não registra processos pendentes há mais de 30 dias úteis para prolação de sentença.

As apurações registram, ainda, **01 processo pendente** (nº 0020459-78.2018.5.04.0382) para a Juíza **Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead**, cuja data de conclusão é de **22.08.2018**.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juizes que atuaram na unidade. No total, são **41 processos pendentes**, conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.



(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 08.10.2018, com dados da carga/prévia do dia 08.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 23.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 22.08.2018)

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

A expedição de notificações e ofícios é realizada de imediato no PJe e em até 24 horas nos processos físicos.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Três servidores executam as tarefas na fase de execução, e o cumprimento é feito entre 15 e 20 dias.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Há prioridade na expedição de alvarás que são expedidos em até 24 horas.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

As petições físicas são despachadas em até 24 horas e as eletrônicas em até 10 dias da data em que protocoladas.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Certificação do prazo nos processos físicos: Nas fases de conhecimento e liquidação foram certificados os prazos vencidos até o final de setembro; na fase de execução, os prazos vencidos até o final de agosto.

No PJE, nas fases de conhecimento e liquidação haviam sido certificados os prazos até 18/09 e, na fase de execução, os prazos até 09/09.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

A Unidade remete à CCDF os processos aptos para arquivamento, com o registro prévio do andamento "arquivado". Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências. Nos casos de alvará não retirado, é oficiada a CEF para que o valor seja depositado na conta vinculada do reclamante.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade realiza a reunião de execuções.

### **8.8 BOAS PRÁTICAS**

**8.8.1 Audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução:** Realiza triagem a partir da apresentação de cálculos pelas partes, na fase de liquidação, com a finalidade de identificar casos com viabilidade de acordo.

Sempre, após o retorno dos autos do Tribunal com trânsito em julgado, realizam audiência de conciliação antes de iniciar a fase de liquidação. Este procedimento foi iniciado em agosto/2018.

**8.8.2 Alvarás não retirados:** Nos processos aptos para arquivamento, havendo alvarás não retirados após efetivadas todas as diligências, é oficiada a CEF para que proceda o depósito do valor seja depositado na conta vinculada do reclamante.



## 8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	139	100	-28,06%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	0	6	-
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>1.120</b>	<b>1.155</b>	<b>3,13%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2018. Dessa consulta constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020127-79.2016.5.04.0383	0020266-37.2016.5.04.0381	0020673-40.2016.5.04.0382	0021495-63.2015.5.04.0382
0020135-56.2016.5.04.0383	0020330-44.2016.5.04.0382	0020824-06.2016.5.04.0382	
0020205-76.2016.5.04.0382	0020520-07.2016.5.04.0382	0021006-89.2016.5.04.0382	
0020256-53.2017.5.04.0382	0020557-34.2016.5.04.0382	0021093-45.2016.5.04.0382	

#### b) Embargos à execução

0020943-98.2015.5.04.0382

#### c) Exceções de pré-executividade

0001091-59.2013.5.04.0382

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo 0001091-59.2013.5.04.0382, no qual consta a apresentação de exceção de pré-executividade por parte classificada como “outros” em 15.08.2017. Em 04.05.2018, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber a referida peça como exceção de pré-executividade, por incabível, mas, face à concordância da parte autora, deferiu a liberação do imóvel pretendida pela requerente; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento



correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 04.05.2018, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que solucionou o referido incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 5.998.253,53	58,64%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.184.825,72	40,91%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 46.440,59	0,45%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.229.519,84</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 99.571,53	17,65%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 49,78	0,01%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 452.172,48	80,13%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 12.477,40	2,21%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 564.271,19</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02.10.2018.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000346-45.2014.5.04.0382	0000868-72.2014.5.04.0382
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0001027-49.2013.5.04.0382	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **apenas 20 processos parados**. Por oportuno, registra-se elogio quanto ao zelo da unidade com a tramitação dos processos físicos. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 09.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.316 processos em fase de conhecimento, 77 processos em fase de liquidação, 499 processos em fase de execução e 3.614 processos arquivados. A posição do



quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pagamento</b>	70	0020537-43.2016.5.04.0382	19.07.2018
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados</b>	29	0000653-96.2014.5.04.0382	03.05.2017
<b>Processos com Petições Avulsas</b>	6	0020394-23.2017.5.04.0381	08.10.2018
<b>Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas</b>	30	0020426-28.2017.5.04.0381	18.06.2018
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	8	0020519-51.2018.5.04.0382	26.07.2018
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	42	0001085-52.2013.5.04.0382	30.08.2018
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	6	0021041-83.2015.5.04.0382	31.07.2015
<b>Processos sem audiência designadas</b>	7	0020712-66.2018.5.04.0382	14.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 09.10.2018 - data da correção -, finalizada às 18h42min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Acordos vencidos</b>	1-Conhecimento	16	0020133-89.2016.5.04.0382	07.09.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	1-Conhecimento	319	0020127-53.2014.5.04.0382	14.10.2015
<b>Aguardando audiência</b>	1-Conhecimento	228	0021540-36.2016.5.04.0381	05.04.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	1-Conhecimento	169	0020062-19.2018.5.04.0382	18.05.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	206	0020756-90.2015.5.04.0382	06.12.2016
<b>Aguardando prazo recursal</b>	1-Conhecimento	60	0020846-64.2016.5.04.0382	28.08.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	64	0020566-25.2018.5.04.0382	13.09.2018
<b>Analisar Decisão</b>	1-Conhecimento	2	0020039-73.2018.5.04.0382	08.10.2018
<b>Analisar Despacho</b>	1-Conhecimento	14	0020231-06.2018.5.04.0382	31.08.2018
<b>Analisar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	1	0020313-37.2018.5.04.0382	04.10.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	1	0020499-65.2015.5.04.0382	31.07.2018
<b>Analisar sentença</b>	1-Conhecimento	6	0020792-64.2017.5.04.0382	04.10.2018
<b>Análise do conhecimento</b>	1-Conhecimento	29	0020131-51.2018.5.04.0382	12.07.2018
<b>Apreciar admissibilidade de recursos</b>	1-Conhecimento	1	0021608-17.2016.5.04.0015	05.10.2018
<b>BacenJud</b>	1-Conhecimento	1	0020032-81.2018.5.04.0382	04.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	1-Conhecimento	59	0020747-54.2017.5.04.0384	07.03.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	1-Conhecimento	2	0020318-93.2017.5.04.0382	27.09.2018
<b>Minutar sentença</b>	1-Conhecimento	79	0021127-20.2016.5.04.0382	25.04.2018
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	8	0021520-76.2015.5.04.0382	13.06.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	5	0021277-58.2017.5.04.0384	21.05.2018
<b>Publicar DJe – AC</b>	1-Conhecimento	21	0021046-37.2017.5.04.0382	01.10.2018
<b>Publicar DJe – Con</b>	1-Conhecimento	2	0020637-27.2018.5.04.0382	05.10.2018
<b>Recebimento de instância superior</b>	1-Conhecimento	1	0020745-90.2017.5.04.0382	08.10.2018
<b>Registrar pagamentos ou despesas processuais</b>	1-Conhecimento	1	0020233-73.2018.5.04.0382	24.09.2018
<b>Remeter ao 2º Grau</b>	1-Conhecimento	2	0020098-61.2018.5.04.0382	27.09.2018
<b>Transitar em julgado</b>	1-Conhecimento	11	0020485-76.2018.5.04.0382	18.09.2018
<b>Registrar pagamentos ou despesas processuais</b>	1-Conhecimento	1	0020233-73.2018.5.04.0382	24.09.2018
<b>Triagem inicial</b>	1-Conhecimento	17	0020735-12.2018.5.04.0382	21.09.2018
<b>Triagem inicial – Apreciar urgentes</b>	1-Conhecimento	1	0020798-37.2018.5.04.0382	09.10.2018



<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	2-Liquidação	1	0021026-46.2017.5.04.0382	26.09.2018
<b>Aguardando audiência – Liq</b>	2-Liquidação	4	0020729-10.2015.5.04.0382	10.09.2018
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	2-Liquidação	2	0020126-63.2017.5.04.0382	08.08.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	2-Liquidação	1	0020148-87.2018.5.04.0382	18.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	30	0020221-93.2017.5.04.0382	24.09.2018
<b>Analisar Decisão – Liq</b>	2-Liquidação	1	0020229-10.2016.5.04.0381	25.09.2018
<b>Analisar Despacho – Liq</b>	2-Liquidação	4	0020018-65.2016.5.04.0383	08.10.2018
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	4	0020635-28.2016.5.04.0382	02.08.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	3	0020385-29.2015.5.04.0382	19.09.2018
<b>Minutar Decisão – Liq</b>	2-Liquidação	2	0020088-85.2016.5.04.0382	17.09.2018
<b>Minutar Despacho – Liq</b>	2-Liquidação	2	0020458-90.2018.5.04.0383	21.09.2018
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	22	0020257-72.2016.5.04.0382	22.09.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	1	0020015-79.2017.5.04.0382	21.08.2018
<b>Aguardando apreciação pela instância superior</b>	3-Execução	70	0000979-90.2013.5.04.0382	30.01.2017
<b>Aguardando cumprimento de acordo</b>	3-Execução	9	0020427-15.2014.5.04.0382	09.05.2018
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	3-Execução	10	0021188-75.2016.5.04.0382	30.03.2017
<b>Aguardando pgto RPV Precatório</b>	3-Execução	2	0020150-96.2014.5.04.0382	24.04.2017
<b>Aguardando prazo recursal</b>	3-Execução	2	0020297-88.2015.5.04.0382	26.09.2018
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	79	0020955-78.2016.5.04.0382	02.08.2018
<b>Analisar Decisão – Exec</b>	3-Execução	1	0020224-85.2016.5.04.0381	03.10.2018
<b>Analisar Despacho – Exec</b>	3-Execução	11	0020152-61.2017.5.04.0382	08.10.2018
<b>Analisar despacho – Sobrestamento</b>	3-Execução	1	0021351-89.2015.5.04.0382	09.10.2018
<b>Analisar expediente da secretaria</b>	3-Execução	2	0021023-62.2015.5.04.0382	03.10.2018
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	40	0021473-05.2015.5.04.0382	23.08.2018
<b>BacenJud</b>	3-Execução	6	0021191-30.2016.5.04.0382	02.10.2018
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	40	0000296-53.2013.5.04.0382	15.05.2018
<b>Intimações automáticas com pendências - Exec</b>	3-Execução	1	0020641-35.2016.5.04.0382	09.10.2018
<b>Minutar Despacho – Exec</b>	3-Execução	1	0020980-28.2015.5.04.0382	31.08.2018
<b>Minutar expediente da secretaria</b>	3-Execução	15	0020032-86.2015.5.04.0382	05.09.2018
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	22	0020056-12.2018.5.04.0382	28.09.2018
<b>Preparar ato de comunicação</b>	3-Execução	181	0020008-53.2018.5.04.0382	31.07.2018
<b>Publicar DJE – AC</b>	3-Execução	2	0020495-62.2014.5.04.0382	15.08.2018
<b>Registrar SerasaJud</b>	3-Execução	1	0020245-29.2014.5.04.0382	24.08.2018
<b>Registrar no BNDT</b>	3-Execução	1	0020762-63.2016.5.04.0382	01.10.2018
<b>Remeter ao 2º Grau – Pendências de Decisão</b>	3-Execução	1	0020943-98.2015.5.04.0382	07.10.2018
<b>SerasaJud</b>	3-Execução	1	0020250-46.2017.5.04.0382	04.10.2018

### 8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 27 e 28.09.2018.

1 Processo nº 0021524-16.2015.5.04.0382

Fase: Conhecimento



**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o envio de ofício ao Juízo Deprecado em 05.06.2018 (ID 9beed6a), solicitando o prosseguimento para oitiva das testemunhas, não é verificada resposta ou solicitação de novas informações quanto ao trâmite da Carta Precatória.

2 Processo nº 0020274-11.2016.5.04.0382

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre a apresentação de impugnação aos cálculos pelo reclamante em 22.05.2018 (ID 3496bb6) e a subsequente expedição de notificação para ciência da reclamada realizada apenas em 23.07.2018 (ID 11a0fd8)

3 Processo nº 0020481-24.2014.5.04.0303

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 28.09.2018, não é verificado o cumprimento da decisão proferida em 13.07.2018 (ID be0ce3d), que julgou líquido o título executivo, e determinou o lançamento de conta e o início da execução de sentença.

O processo está localizado na tarefa “Análise de Execução - Patty – Leo” desde 24.07.2018.

4 Processo nº 0020981-42.2017.5.04.0382

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual entre o despacho proferido em 05.04.2018 (ID ad4d1ef), que determinou o prosseguimento da execução mediante utilização dos convênios disponíveis, e o respectivo cumprimento verificado em 24.05.2018 (ID f970a3c)

5 Processo nº 0020496-42.2017.5.04.0382

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após o vencimento *in albis* do prazo em 24.07.2018 (ID 737313e) para o reclamado comprovar o pagamento da 1ª parcela do acordo, sob pena de execução, não é verificada impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 28.09.2018.

Em 14.08.2018 (ID b7c21e1), foi expedida apenas certidão de cálculo atualizada e o processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação” desde 25.07.2018.

6 Processo nº 0020542-94.2018.5.04.0382

**Fase: Execução Fiscal**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – após a distribuição da execução fiscal em 06.08.2018, não é verificado impulso inicial por iniciativa do Juízo até 28.09.2018.

O processo está localizado na tarefa “Registrar obrigações de pagar” desde 06.08.2018.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000746-59.2014.5.04.0382

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl.318 vº, 367 vº, 398 vº, 417 vº, 432 vº), com informações imprecisas na medida em que não especificam as peças trazidas pela parte (art. 101, § único, da CPCR); termos de carga (fl. 318, 352, 367, 381, 417, 430, 432), não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco o endereço ou telefone do perito (fls.352, 381), assim como não há identificação do servidor que recebeu os autos (fl. 430, 432), em desatendimento ao art. 53, III, VI e VIII, da CPCR; petições das fls. 378 e 415, oferecidas por empresa não integrante do presente feito; folhas numeradas (fls.349-351, 379-380, 383-386, 388-390, 395-398, 406-414, 449-454), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: impugnação ao cálculo complementar protocolada em 1º-3-2017 (fl.368), sem impulso processual posterior ou conclusão ao juiz (fl.380), com certidão relatando acúmulo de trabalho e falta de servidores (379); transcorrido o prazo deferido à fl. 384, em 5-7-2017, o processo permaneceu sem movimentação e sem conclusão ao juiz até 7-8-2017, com certidão relatando acúmulo de trabalho e falta de servidores (fl. 385); pedido de redirecionamento da execução, protocolado em 23-4-2018 (fl.433), sem conclusão ao juiz.

2 Processo nº 0001025-79.2013.5.04.0382

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga: não consignam prazos para devolução dos autos (fls. 204, 214, 236, 254), tampouco está identificado o servidor que recebeu os autos (fl. 254), em desatendimento ao art. 53, VI e VIII, da CPCR; certidão da fl.254 não observa a ordem cronológica dos atos praticados; folhas numeradas (fls. 206-213, 217,232, 239-246,250-253, 257-258), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação de 12-9-2017 a 27-3-2018, com certidão à fl.250, relatando acúmulo de trabalho e falta de servidores.



3 Processo nº 0000308-04.2012.5.04.0382

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de juntada (fl.385 vº, 392 vº, 419 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (art. 101, § único, da CPCR); termos de carga (fl.412) não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR), tampouco está identificado o servidor que os recebeu no termo da fl. 431 (art. 53, VIII, da CPCR); autos em carga com procurador do autor nos períodos compreendidos entre 4-10-2017 e 21-11-2017 (fl.412) e de 5-12-2017 a 7-3-2018 (fl.419); folhas numeradas (fls. 206-213, 217,232, 239-246,250-253, 257-258,389-390, 393-397), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação 22-3-2017 (fl.397 vº) a 16-8-2017 (fl.401), com certidão à fl. 400, relatando acúmulo de trabalho e falta de servidores; petição protocolada em 2-4-2018 (fl.432), sem conclusão ao juiz.

4 Processo nº 0001392-74.2011.5.04.0382

**Aspectos gerais dos autos\*:** termos de carga: da fl. 619, não registra endereço ou telefone do perito (art. 53, III, da CPCR), das fls. 654, 674, 680, 684, 696, 730, não consignam prazos para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR), termos das fls. 680, 696, 730, não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); folha em branco (fl.620 vº) sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fl. 654 vº, 745 vº) com informações imprecisas na medida em que não especificam as peças trazidas aos autos (art. 101, § único, da CPCR); substabelecimento (fl.695) não precedido de termo de juntada (art. 101, da CPCR); folhas numeradas (fls. 650-653, 663-664,668-673, 677-679, 683, 685-689, 694,710-713, 726, 749-752), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: impugnados os cálculos de liquidação em 3-5-2017 (fl.659), o processo não teve impulso posterior, sendo concluso ao juiz em 19-7-2017 (fl. 663); após despacho da fl. 663, de 27-7-2017, o processo permaneceu sem movimentação até 25-9-2017.

5 Processo 0001068-16.2013.5.04.0382

**Aspectos gerais dos autos\*:** certidões e matrículas (fls. 272-275), juntadas sem o respectivo termo (art. 101 da CPCR); termos de carga (fls.282), não consignam prazo para devolução dos autos (art. 53, VI, da CPCR); folhas numeradas (fls.266-267, 326-328), não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato, em desatendimento ao art. 66 da CPCR. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação de 10-8-2016 a 12-1-2017 e de 30-1-2017 a 19-6-2017.

\* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

A cobrança de cargas é realizada a cada dois meses, pelo estagiário.

### 8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001311-57.2013.5.04.0382	06.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2018)

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000589-23.2013.5.04.0382	04.07.2018
2	0001029-53.2012.5.04.0382	28.08.2018
3	0001535-97.2010.5.04.0382	14.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2018)

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade não enfrenta problemas no cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça.

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	382-00054/18	0001028-39.2010.5.04.0382	04.09.2018
Nº Processo - PJe			Prazo para Cumprimento
1	0020955-78.2016.5.04.0382		03.08.2018
3	0021041-83.2015.5.04.0382		14.09.2018





4	0020521-26.2015.5.04.0382	18.09.2018
5	0020989-87.2015.5.04.0382	18.09.2018
2	0020670-51.2017.5.04.0382	19.09.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 02/10/2018)

### 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz determina a pronta liberação deste em favor do credor após o vencimento do prazo para embargos. A citação é realizada pelo valor integral, com a ressalva da liberação.

### 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pelo exequente. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e restrição judicial de veículos por meio do sistema RenaJud.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 2ª Vara do Trabalho de Taquara durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 2ª Vara do Trabalho de Taquara em 18.08.2014. Atualmente, 68,36% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 31,64%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 12,78% nos últimos doze meses, passando de 3.123 para 2.724 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 18,72% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no 19º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade apresentou um desempenho acima da média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo à vazão processual, no qual a Unidade ocupa a 15ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,45) nos últimos doze meses foi o trigésimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (15ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (19ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (23ª colocada na respectiva faixa).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (39ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual),



ao congestionamento na fase de conhecimento (36ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (35ª colocada na respectiva faixa).

Quanto aos indicadores de prazo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 23,81% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 186,52 dias para 230,93 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o 35º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 7,48 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 68,84 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 37,59 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 13,09 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 26º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Já, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 26,60% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2016/09 a 2017/08, passando de 939,11 dias para 698,69 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho similar ao prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 39º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar. O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou uma queda de 2,20% no período analisado, passando de 577,42 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 564,71 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,72 dias. O índice da Unidade foi o 23º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 132,01 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, a unidade não cumpriu apenas a **Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”**. Já, para o ano de 2018, há indicativo de não cumprimento da meta 5. A Unidade deve, portanto, realizar esforços para o cumprimento, dessa meta.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 93,65% no seu prazo médio, passando de 19,76 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 38,27 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 52,51 dias para 67,07 dias nesses mesmos períodos. Já, o prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 25,97% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 71,38 dias para 52,84 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 144,43 dias para 210,29 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 45,60%). Entretanto, por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito.

A Unidade realiza a reunião de execuções.

Elogiável o fato de que não foram encontrados processos com execução encerrada definitivamente, mas que ainda têm devedores inscritos no BNDT. Elogiável, também, o zelo da unidade com a tramitação dos processos físicos e eletrônicos.

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal é liberado, em regra após o vencimento do prazo para embargos. A citação é realizada pelo valor integral, com a ressalva da liberação. Relatou, ainda, que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e restrição judicial de veículos por meio do sistema RenaJud.

Na data da correição a 2ª Vara do Trabalho de Taquara estava com o quadro funcional completo (12 servidores lotados), sendo relevante apontar que há baixa rotatividade de servidores na Unidade e que a equipe foi bastante elogiada pelo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público, na juntada de petições e certidões, arquivamento de processos, cobrança de carga, abertura de volume físicos, além de realizar algumas atividades no PJE com a supervisão do Diretor.



De acordo com o Diretor, o Assistente de Execução (FC-4) realiza tarefas de Secretaria (conhecimento e execução), redige minutas nos incidentes de execução. Não elabora minutas de sentença de conhecimento.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho da seguinte forma: nos processos eletrônicos, o trabalho é dividido por carteira nas fases de conhecimento e liquidação e por tarefas na fase de execução. O Diretor é responsável pelos processos físicos e é auxiliado por uma servidora nas tarefas mais complexas da fase de execução. O Secretário de Audiências é responsável pelo cumprimento das determinações em ata.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita pela CCDF, com posterior designação das audiências na Secretaria. As audiências de prosseguimento são designadas na sala de audiências. As ações acidentárias não são desmembradas. O encerramento da instrução, em regra, é realizado pela Secretária de Audiências e o processo é encaminhado de imediato para a tarefa "minutar sentença", salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após o que é concluso pela Secretaria. Não há designação de pauta apenas para a publicação da sentença.

Conforme informado pelo Diretor, os peritos são intimados pelo próprio sistema do PJE e o leiloeiro por e-mail, com juntada aos autos de cópia da tela de envio.

Destaca-se positivamente o número de processos conciliados na fase de conhecimento (716 quando a média na faixa de movimentação processual é de 492,25 conciliações). Revelam-se boas práticas, também, a realização de triagem a partir da apresentação de cálculos pelas partes, na fase de liquidação, com a finalidade de identificar casos com viabilidade de acordo; a realização, após o retorno dos autos do Tribunal com trânsito em julgado, de audiência de conciliação antes de iniciar a fase de liquidação; e o depósito na conta vinculada de FGTS do reclamante dos valores decorrentes de alvarás não retirados, antes do arquivamento definitivo do processo.

Esses aspectos demonstram o empenho da equipe e magistrados pelo bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **José Luiz Dibe Vescovi** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para o descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.



Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Por fim, sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

#### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### Item 8.10.5 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0021524-16.2015.5.04.0382**, sempre que constatada ausência de movimentação da Carta Precatória por mais de 45 dias, formule consulta à Vara Deprecada por meio eletrônico ou telefone, conforme dispõe o artigo 86, parágrafo único, da CPCR;
- c) Cumpra de imediato os atos processuais relativos exclusivamente à expedição de intimação para ciência das partes, como forma de impulsionar com celeridade o andamento processual e evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020274-11.2016.5.04.0382**;
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de citação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020481-24.2014.5.04.0303**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0020981-42.2017.5.04**;
- f) Sempre que verificado o transcurso *in albis* do prazo para pagamento ou garantia do Juízo, realize, com a maior brevidade possível, o impulso processual pertinente ao prosseguimento da fase e execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020496-42.2017.5.04.0382**.



## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### **Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)**

O Juiz Titular **José Luiz Dibe Vescovi** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos abaixo relacionados, únicos com data de conclusão anterior a 23.08.2018, na data da consulta por ocasião da publicação do Relatório em 05.12.2018.

#### **José Luiz Dibe Vescovi - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 90.062) -**

18/06/2018 0020991-86.2017.5.04.0382  
16/07/2018 0020430-65.2017.5.04.0381  
16/07/2018 0020479-97.2017.5.04.0384  
16/07/2018 0020510-23.2017.5.04.0383  
16/07/2018 0020466-04.2017.5.04.0383  
16/07/2018 0020472-08.2017.5.04.0384  
16/07/2018 0020465-22.2017.5.04.0382  
17/07/2018 0020487-74.2017.5.04.0384  
23/07/2018 0020450-56.2017.5.04.0381  
24/07/2018 0020441-94.2017.5.04.0381  
24/07/2018 0020521-49.2017.5.04.0384  
27/07/2018 0020531-93.2017.5.04.0384  
01/08/2018 0020534-48.2017.5.04.0384

#### **José Luiz Dibe Vescovi - Embargos de declaração pendentes com o Juiz (Item 90.118)**

13/07/2018 0020176-89.2017.5.04.0382

### **13.2 Secretaria**

#### **Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 04.05.2018, dos andamentos informatizados “*Concluídos Para Despacho/Decisão – Juiz José Luiz Dibe Vescovi – Tipo: Exceção de Pré-executividade*” e “*Decisão em Incidente Processual – Juiz José Luiz Dibe Vescovi – Exceção de Pré-executividade acolhida em parte – Terceiros*” no processo nº 0001091-59.2013.5.04.0382.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### **Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **20 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados** e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000346-45.2014.5.04.0382; 0000868-72.2014.5.04.0382, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 0001027-49.2013.5.04.0382, dentre outros.

### Item 8.10.5 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Realize consulta ao Juízo Deprecado quanto ao prosseguimento da Carta Precatória expedida no **processo nº 0021524-16.2015.5.04.0382**;
- Cumpra a decisão (ID be0ce3d) proferida no **processo nº 0020481-24.2014.5.04.0303**;
- Realize a conclusão ou pratique o ato ordinatório necessário ao prosseguimento da fase de execução do **processo nº 0020496-42.2017.5.04.0382**;
- Realize o impulso inicial necessário ao trâmite do **processo nº 0020542-94.2018.5.04.0382**.

### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais;
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo 0001392-74.2011.5.04.0382;
- respeitar o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR;
- adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

### Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se:

- a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.



### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 09.10.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões às Unidades Judiciárias desse Foro.

### **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail [assjcor@trt4.jus.br](mailto:assjcor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, pelo Diretor de Secretaria, Pedro Holzbach, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**  
Corregedor Regional